

INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES MILITARES

CURSO DE ESTADO-MAIOR CONJUNTO

2007/2008



TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL

REFORMA DO SECTOR DE SEGURANÇA EM MOÇAMBIQUE: NUMA  
PERSPECTIVA AFRICANA

**VIEIRA MACOMBO**

MAJOR

## **Índice**

INTRODUÇÃO

RELEVÂNCIA DO TEMA

DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

OBJECTIVO DO TRABALHO

### **CAPÍTULO I**

1. Contextualização Geo-histórica de Moçambique.

1.1. Localização Geográfica de Moçambique

1.2. Contexto histórico

1.3. Conflito pós-independência

1.4. O Processo de Paz

### **CAPÍTULO II**

2. CONCEITUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA

2.1. Conceito de segurança

2.2. Segurança do Estado

2.3. Segurança Humana

### **CAPÍTULO III**

3. **REFORMA DO SECTOR DE SEGURANÇA EM MOÇAMBIQUE**

3.1. Reforma em Moçambique

3.2. Reforma no sector de segurança

3.3. Reforma no sector de Justiça

3.4. Reforma no sector de Saúde

### **CAPÍTULO IV**

4. **OUTRAS AMEAÇAS E PRIORIDADES**

4.1. Catástrofes naturais

4.2. Medidas na área política Institucional

4.3. Principais Sectores Intervenientes

## CONCLUSÕES

### BIBLIOGRAFIA

- 1- Legislação Moçambicana
- 2- Manual do Seminário de Líderes de Alto Nível de 2007- Addis-Abeba. Etiópia.
- 3- Programa de Reforma do Sector Público – Autoridade da Função Pública.
- 4- Avaliação da vulnerabilidade, as mudanças climáticas e estratégias. adaptação.
- 5- Directiva do Ministério Para Coordenação e Acção Ambiental.
- 6- Anícia A. Lalá.
- 7- Estratégia e Segurança na África.

## INTRODUÇÃO

O continente africano é considerado até hoje como um continente pobre. Esta pobreza resulta da falta de capacidade em explorar os seus recursos para o benefício do seu povo. Durante o século XV os países europeus desafiaram as adversidades dos oceanos para chegar ao continente africano. A presença dos europeus em África trouxe novos desafios para o continente. O pretexto da abertura do caminho marítimo para a Índia teve como consequência a fixação das potências europeias na região da África Austral.

A resistência africana foi notória em várias frentes, mas a fraqueza dos seus líderes permitiu que a África fosse ocupada, como fonte de obtenção do ouro e marfim por um lado, e, por outro como fonte de escravos. A formação de Estado-nação e a definição das actuais fronteiras no ocidente europeu, resultantes da revolução francesa, bem como as independências das colónias da América culminou com a abolição da escravatura.

Depois das duas guerras mundiais, alguns países africanos conseguiram as suas independências de uma forma negociada. Os outros países tiveram que desafiar exércitos bem preparados e equipados para alcançarem as suas independências. Neste período não se podia falar de segurança, pois em tempo de guerra muitos aspectos relativos a segurança são ignorados. Terminados os conflitos alguns países experimentaram o desenvolvimento económico, num período em que a sociedade vivia um conflito entre duas potências – a chamada guerra-fria. A descolonização da África Austral terminou com o fim do Apartheid e a independência da Namíbia. Embora o isolamento da África do Sul, com a criação da SADC, fosse de natureza económica, acredita-se que foi a primeira preocupação da segurança na região.

As reformas administrativas visam atingir um equilíbrio na mudança institucional. A reforma do sector de segurança na África Austral passa necessariamente pela introdução da cultura de boa governação, e a

consolidação dos princípios democráticos (princípios da legalidade, da separação dos poderes e o respeito dos direitos do homem). Para responder às preocupações da região no que diz respeito a reforma do sector público em geral, o governo moçambicano criou, recentemente o Ministério da Função Pública, organismo que tem a responsabilidade de dirigir as reformas de toda a Administração Pública.

#### Relevância do tema

As actuais organizações burocráticas são obrigadas a realizar reformas administrativas, como políticas públicas com objectivo de responder as exigências e necessidades dos cidadãos. Após a guerra civil, o país hoje está virado no combate as ameaças que possam vir criar transtornos para o desenvolvimento socio-económico do país, no contexto de reconstrução de várias infra-estruturas, nomeadamente: escolas, estradas, ampliação da rede de energia eléctrica, água, comunicação social desenvolvimento da actividade agrária como base de sobrevivência do povo Moçambicano. A nossa abordagem cingir-se-á à actual política de reforma do sector público, pois é vista como uma alavanca para o desenvolvimento do país.

#### Delimitação do Estudo

O nosso tema reforma no sector de segurança em Moçambique terá, em primeiro lugar, uma abordagem geral das reformas que estão em curso no país e, em segundo lugar, pretendemos dar maior enfoque ao sector de segurança que apresenta algumas dificuldades estruturais. Na primeira abordagem faremos uma breve localização geográfica de Moçambique, dando, em seguida, um panorama histórico, para depois trazer os aspectos conceptuais do tema. Na segunda traremos a actual situação, isto é, as reformas em curso, para finalmente analisar aquilo que está sendo feito no sector de segurança. Apercebendo que alguns fenómenos merecem uma maior atenção por parte do governo traremos também os aspectos transversais.

#### 1. Objectivo da Investigação

Perante o tema proposto, A Reforma no sector de Segurança em Moçambique, consideramos importante analisar o conceito de RSS em África e

---

a viabilidade da sua aplicação em Moçambique e identificar a sua utilidade para a identificação dos principais obstáculos, à Segurança em África e para a elaboração de Estratégias para os ultrapassar.

Para o efeito elegemos a seguinte pergunta de Partida.

Qual é o impacto das Reformas do Sector de Segurança em Moçambique?

Q D-1: Qual o impacto do contexto geo-histórico de Moçambique no processo da RSS?

H-1 O contexto geo-histórico Moçambicano influenciou significativamente a debilitação das estruturas da nação no período da descolonização e da guerra-fria.

H-2 O conflito armado e as e as lutas de interesses interno e externo relacionados com os recursos Moçambicanos, potenciaram as ameaças à segurança Estatal e humana.

H-3 A boa gestão dos recursos naturais, o processo da democratização e a gradual integração de Moçambique no processo de globalização tem reduzido as ameaças à segurança.

Q D 2: qual o impacto do alargamento do conceito de segurança e adaptação de medidas no quadro da RSS em África e, particularmente na África Austral?

H-1 O reconhecimento da importância da segurança humana tem influenciado as políticas e estratégias africanas em especial na U.A. nas organizações sub-regionais africanas, mas também nos Estados.

H-2 A RSS representa um quadro no âmbito do qual as organizações regionais, sub-regional africanas têm desenvolvido as suas acções de apoio ao esforço dos Estados onde a maioria destes tem inserido as suas políticas e apoios da comunidade internacional.

QD3-Qual o impacto do processo de RSS em Moçambique?

H-1 A RSS não é um processo explicitamente assumido pelo governo Moçambicano mas as medidas por estes adoptados enquadram-se nela de forma significativa designadamente o plano de reconstrução Nacional de combate à pobreza e o apoio do NEPAD.

H-2 Moçambique define as ameaças nacionais tendo em conta também as ameaças a segurança humana.

H-3 Qual é o impacto da RSS na definição das ameaças e no estabelecimento de medidas sectoriais e sua priorização?

## **CAPÍTULO I**

### **1. Contextualização Geo - histórico de Moçambique**

#### Localização Geográfica de Moçambique

Moçambique está situado na costa sudoeste de África, ocupando uma superfície de 783.080 Km<sup>2</sup>, fazendo fronteira a norte com a Tanzânia, a noroeste com o Malawi e a Zâmbia, a oeste com o Zimbabwe e com a República da África do Sul e a sul também com este país e com a Suazilândia.

O território tem um litoral de 2.470 km, sendo as costas geralmente baixas, apresentando grandes baías. As principais cidades moçambicanas são Maputo, capital e sede do Governo, com cerca de 1 milhão de habitantes, Beira (425 mil habitantes), Nampula (325 mil habitantes).

No que diz respeito ao relevo do território moçambicano, cerca de 44% do território é constituído por planícies, enquanto que os planaltos correspondem a cerca de 43% da superfície do país. Os restantes 13% constituem as zonas montanhosas, com uma altitude superior a 1.000 metros. Os pontos de maior altitude registam-se nas regiões contíguas ao Zimbabwe (Monte Iniangani, 2.596 metros), Zâmbia e Malawi.

No que diz respeito à fertilidade, predominam na região norte os solos de fertilidade média e no sul os solos arenosos de baixa fertilidade, intercalados com planícies de aluvial altamente férteis. Relativamente à vegetação, destacam-se essencialmente três espécies: a floresta densa, a floresta aberta e a savana, enquanto que em zonas restritas aparece o mangal. Contudo, predomina a savana em grande parte do território moçambicano.

A rede hidrográfica, salvo algumas excepções, pertence à vertente do Oceano Índico.

Moçambique conta com mais de 100 bacias hidrográficas, cerca de 1.300 lagos e 10 barragens, com capacidade de armazenamento de 430.000 m<sup>3</sup> de água.

Relativamente ao clima, este apresenta-se diferenciado, sendo tropical no Norte, com influência da monção de Verão e com duas estações distintas: o Inverno, estação seca e fria e o Verão, estação quente e húmida com chuvas que se prolongam de Outubro a Março.

As chuvas diminuem da costa para o interior, mas as zonas montanhosas chegam a alcançar os 2.000 mm. Todavia, em quase todo o seu espaço territorial, Moçambique goza de um clima favorável, terra fértil e chuvas adequadas, exceptuando a região sul que sofre de secas cíclicas.

## **1.2. Contexto histórico.**

A história de Moçambique encontra-se documentada pelo menos a partir do século X, quando um estudioso viajante árabe, AL-Masudi, descreveu uma importante actividade comercial entre as nações da região do Golfo Pérsico e os “Zanj” da “Bilad as Sofala”, que incluía grande parte da costa norte e centro do actual Moçambique.

No entanto, vários achados arqueológicos permitem caracterizar a “ pré - história” de Moçambique (antes da escrita) por muitos séculos antes. Provavelmente o evento mais importante dessa pré-história foi a fixação nesta região dos povos bantus que, não só eram agricultores, mas introduziram aqui a metalurgia do ferro, entre os séculos I a IV.

Entre os séculos X e XIX existiram no território que actualmente é Moçambique vários estados bántus, o mais conhecido dos quais foi o império dos Mwenemutapas (ou Monomotapa).

A penetração Portuguesa em Moçambique, iniciada no início do século XV, só em 1885- com a partilha de África pelas potencias europeias durante a conferencia de Berlim se transformou numa ocupação militar, ou seja, na submissão total dos estados ali existentes, que levou, nos inícios do século XX, a uma verdadeira administração.

Depois de uma guerra de libertação que durou cerca de 10 anos, Moçambique tornou-se independente em 25 de Junho de 1975, na sequência da Revolução dos Cravos, a seguir à qual o governo Português assinou com a Frelimo os acordos de Lusaka.

A Frente de Libertação de Moçambique – FRELIMO, é um grupo nacionalista criado em 1962 com o objectivo de tornar Moçambique independente do colonialismo português. Com a conquista da Independência, Moçambique tornou-se numa República mono partidária, com a Frelimo instituída como partido no poder e o seu Presidente Samora Machel, como o detentor do Poder Executivo.

Em 1977, a Frelimo adoptou oficialmente a doutrina marxista-leninista como base ideológica, opção que viria a abandonar mais tarde, em 1980. A partir de finais dos anos 80, passou a privilegiar a promoção da economia de mercado.

A Resistência Nacional Moçambicana – Renamo, surgiu como movimento rebelde em 1976, com sede na então Rodésia (Zimbabwe), tendo sido fundada por um grupo de descontentes. Com a morte de André Matsangaissa, em 1979, Afonso Dhlakama assumiu a liderança do movimento, que atingiu nos anos 80 números apontados para os 20 mil homens.

Samora Machel, o primeiro Presidente de Moçambique, destacou-se logo nos primeiros anos da independência pela sua perspicácia, capacidade de liderança à escala regional e maturidade política e pragmatismo. Moçambique foi aceite na família do Banco Mundial (BIRD) e do Fundo Monetário Internacional (FMI) em 1984.

A sua obra ficaria no entanto incompleta, com a interrupção abrupta e violenta da sua vida. A 19 de Outubro de 1986, em circunstâncias por esclarecer, caiu o avião em que seguia o Presidente. Joaquim Alberto Chissano, outro histórico da Frelimo, passa a ser o líder do Partido Frelimo e Chefe do Estado Moçambicano.

Em 1990, a nova Constituição consubstanciava “a abertura económica, consagrada na enumeração dos diversos tipos de propriedade e na defesa da iniciativa individual e dos direitos dos trabalhadores, e a abertura política, com a instituição de uma democracia política de que são reflexo as liberdades fundamentais e a institucionalização de eleições livres e directas para os

mais importantes Órgãos de Soberania”.

O sistema de partido único foi oficialmente abandonado em Agosto de 1990 e, em Dezembro desse ano, foi acordado um cessar-fogo parcial entre o Governo e a Renamo. Foi a base para que, em 1991, se iniciassem as conversações de Paz em Roma, que conduziram em Agosto de 1992, a que o Presidente Joaquim Chissano e Afonso Dhlakama assinassem em Roma um decisivo e

celebrado Acordo de Paz, pondo termo a 16 anos de guerra civil.

A nível político, verificou-se uma alteração cívica notável, quanto ao discurso que passou de belicista, para um discurso reconciliatório.

Quatro meses depois, em Novembro de 1994, tiveram lugar as primeiras eleições parlamentares e presidenciais multipartidárias. As duas formações concorrentes ao processo eleitoral eram sem dúvida a Frelimo e a Renamo, apesar de em vésperas eleitorais se terem criado vários partidos à pressa, que viriam a ser recuperados pela Renamo para formar uma União Eleitoral.

A Frelimo conseguiu uma superioridade, elegendo 133 postos parlamentares contra os 117 da Renamo-União Eleitoral e Joaquim Chissano venceu as presidenciais com 53,3% dos votos.

Sanados os problemas, dava-se início a uma nova era para Moçambique, com a formação de um novo Governo, que iria enfrentar uma grave crise económica e uma ameaça de fome generalizada, ainda resquícios da prolongada guerra civil.

De igual modo, Chissano elegeu promover a paz e a reconciliação nacional, bem como a reconstrução do país e a criação de novas infra-estruturas. Ampliou as reformas económicas, tornou o país atractivo para o investimento estrangeiro e lançou bases consideradas realistas para o desenvolvimento de Moçambique.

### **Conflito pós independência**

As raízes do conflito em Moçambique são internas e externas. As causas internas estão relacionadas com o processo de formação de estado e nação num contexto complexo de pluralismo étnico e religioso, um legado colonial e as políticas da pós-independência. As causas externas estão relacionadas com

o conflito da Guerra-fria, a nível mundial e, regionalmente, com o papel da destabilização da anterior Rodésia e da África do Sul.

Nos anos seguintes à independência, a Frelimo tenta implementar as suas políticas marxistas-leninistas suscitando descontentamentos significativos entre os moçambicanos, especialmente nas áreas rurais. Exemplos de tais políticas são a criação de campos de reeducação, a imposição do patriarcado nas regras familiares, a concentração de produção em fazendas do estado e a ilegitimização oficial de autoridades tradicionais e religiosas. Estas tentativas genuínas para criar uma sociedade moderna geraram descontentamento interno e eventualmente resistências.

O governo da Frelimo também perturbou os regimes minoritários brancos na Rodésia e na África do Sul. Moçambique apoiou e albergou os combatentes da guerrilha zimbabueana e os serviços secretos da Rodésia retaliaram organizando, treinando e armando um movimento de guerrilha em Moçambique, composto por antigos soldados moçambicanos que serviram no exército português, fugitivos dos campos de reeducação e ex-membros da Frelimo que discordavam da ideologia marxista-leninista do movimento. Tal era a génese da Resistência Nacional de Moçambique (Renamo) que começou a operar nas províncias centrais de Manica e Sofala.

Em 1980, quando a Rodésia se transformou no Zimbabué independente, a África do Sul assumiu o apoio à Renamo e continuou a fazê-lo até depois da assinatura do Pacto de Não-Agressão de Nkomati entre Moçambique e a África do Sul em 1986.

A estratégia de guerra da Renamo era destruir ou minar tudo o que poderia ser entendido como um esforço governamental para providenciar produtos e serviços para a população. Isso incluiu a destruição de escolas, hospitais, estradas, linhas de electricidade e de telefone, etc. A violência da Renamo não se limitou apenas às infra-estruturas. Foram cometidas atrocidades contra pessoas: assassinatos, incendiamento de casas, raptos, tortura. Por outro lado, a Renamo também conseguiu ganhar uma certa legitimidade através da reinstalação de autoridades tradicionais e religiosas em áreas sob o seu controlo.

O exército moçambicano não pôde evitar que a insurreição da Renamo se alastrasse em direcção ao norte (Tete, Zambézia e partes da província de

---

Nampula) e em direcção ao Sul (Gaza, Inhambane e Maputo). A medida que a guerra chegou num impasse e a situação económica se ia deteriorando, o exército oficial também se tornou mais agressivo, fazendo-se valer de violências arbitrárias contra civis, fossem estes suspeitos ou não de colaborar com a Renamo.

A guerra civil entre a Renamo e a Frelimo tornou-se mais sangrenta entre 1984 e 1986. No mesmo período, algumas mudanças auspiciosas começavam a formar a base que conduziria aos alicerces para a paz. Em 1984, Moçambique adere ao Banco Mundial e ao FMI e anuncia uma mudança dramática na sua política económica. Em 1986, a morte súbita do Presidente Samora Machel

trouxe o menos carismático mas mais diplomático e pragmático Joaquim Chissano ao poder. Em 1989, no momento simbólico do fim da Guerra-fria e das suas guerras satélites nos países em desenvolvimento, a Frelimo rejeita o marxismo-leninismo formalmente. Por último, mas não menos importante, o regime de apartheid da África do Sul começava a estar mais orientada para as suas transições políticas internas, abandonando assim o seu apoio aos grupos da oposição armados na região.

#### **1.4. O Processo de Paz**

As negociações de paz intermediadas pela Igreja Católica iniciaram-se em 1988. Em 1989, o presidente Mugabe do Zimbabué e o presidente Moi do Quênia promoveram conversações entre os líderes da Igreja e da Renamo em Nairobi, daí resultando as condições delineadas para a intensificação do diálogo, começando assim o longo caminho para a paz e a vontade manifesta de pôr fim a guerra.

Em Julho de 1990, a Comunidade Católica de Santo Egídio foi aceite por ambas as partes, como mediadora e as negociações formais começaram em Roma. As conversações eram marcadas por uma constante tensão entre o desejo pela paz e a desconfiança mútua. A agenda para as negociações de paz foi acordada em Maio de 1991 e consistiu em seis tópicos: a lei dos partidos políticos, o sistema eleitoral, assuntos militares, garantias para a Renamo, o cessar-fogo e uma conferência de doadores.

Gradualmente foi-se alcançando o consenso em cada um dos tópicos e a 4 de Outubro de 1992, em Roma, foi assinado o Acordo Geral de Paz (AGP).

O AGP resultou na criação duma operação especial da ONU em Moçambique, a ONUMOZ, para supervisionar a implementação do acordo de paz. A operação concentrou-se principalmente na desmobilização de tropas da Renamo, na formação de um novo exército unificado e na preparação das primeiras eleições multipartidárias. De acordo com o AGP, tais eleições teriam de ser realizadas no espaço de um ano desde a sua assinatura, mas isto não aconteceu. Foi necessário mais tempo para se adoptar uma lei eleitoral consensual, criar estruturas eleitorais e recensear os eleitores. As primeiras eleições multipartidárias, levadas a cabo em Outubro de 1994, são geralmente consideradas como o ponto alto do processo de paz. Os moçambicanos participaram maciçamente, não houve nenhum incidente notável, o processo foi tecnicamente satisfatório e o partido derrotado, a Renamo, aceitou os resultados.

## **CAPÍTULO II**

### **2. CONCEPTUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA**

#### **Conceito de segurança.**

Segurança é uma condição relativa de protecção na qual se é capaz de neutralizar ameaças discerníveis contra a existência de alguém ou de alguma coisa. Em termos organizacionais, segurança é obtida através de padrões e medidas de protecção para conjuntos definidos de informações, sistemas, instalações, comunicações, pessoal, equipamentos ou operações. As medidas de protecção devem guardar certa proporcionalidade em relação às ameaças percebidas contra a existência, efectividade e autonomia de quem - ou do que - está sendo protegido.

As forças de segurança buscam aprimorar-se a cada dia e atingir níveis que alcancem a expectativa da sociedade como um todo, imbuídos pelo respeito e à defesa dos direitos fundamentais do cidadão e, sob esta óptica, compete ao Estado garantir a segurança de pessoas e bens na totalidade do

território, a defesa dos interesses nacionais, o respeito pelas leis e a manutenção da paz e ordem pública.

Paralelamente às garantias que competem ao Estado, o conceito de segurança pública é amplo, não se limitando à política do combate à criminalidade e nem se restringindo à actividade policial.

A segurança pública enquanto actividade desenvolvida pelo Estado é responsável por empreender acções de repressão e oferecer estímulos activos para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e divertir-se, protegendo-os dos riscos a que estão expostos.

As instituições responsáveis por essa actividade actuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a pratica de actos socialmente reprováveis, assegurando a protecção colectiva, dos bens e serviços.

Norteiam esse conceito os princípios da Dignidade Humana, da Interdisciplinaridade, da Imparcialidade, da Participação comunitária, da Legalidade, da Moralidade, do Profissionalismo do Pluralismo Organizacional, da Descentralização Estrutural e Separação de Poderes, da Flexibilidade Estratégica, do Uso limitado da força, da Transparência e da Responsabilidade.

## **2.2. Segurança do Estado.**

Por segurança de Estado, entende-se aqui uma condição relativa de protecção colectiva e individual dos membros de uma sociedade contra ameaças plausíveis à sua sobrevivência e autonomia. Nesse sentido, o termo refere-se a uma dimensão vital da existência no contexto moderno de sociedades complexas, delimitadas por estados nacionais de base territorial. No limite, estar seguro nesse contexto significa viver num estado que é capaz de neutralizar ameaças vitais através da negociação, da obtenção de informações sobre capacidades e intenções, do uso de medidas extraordinárias e do leque de opções relativas ao emprego de meios de força. A dupla face dessas ameaças, interna e externa, implica algum grau de complementaridade e de integração entre as políticas externa, de defesa e de provimento da ordem pública. A segurança nacional, como uma condição relativamente desejável a ser obtida através dessas políticas públicas, fornece a principal justificativa para o exercício da soberania e o monopólio estatal do uso legítimo de meios de força.

A grande maioria dos ordenamentos constitucionais contemporâneos reconhece a agressão militar, espionagem, operações encobertas, invasão territorial e o bloqueio económico como ameaças externas plausíveis, capazes de engendrar respostas dissuasórias proporcionais por parte dos estados ameaçados. Ameaças internas seriam, caracteristicamente, os apoios internos àquelas ameaças externas, acrescidas da problemática noção de "subversão" (uso sistemático da violência para forçar mudanças sociais, políticas e legais). Nas últimas décadas, foi acrescentada uma nova categoria de ameaças transnacionais, como o crime organizado, o narcotráfico e o terrorismo.

Este novo conceito de segurança, característico do período pós-guerra-fria, provocou uma alteração na relação entre segurança e desenvolvimento. Exige uma adaptação daqueles que eram os tradicionais instrumentos de respostas aos riscos e ameaças, nomeadamente no âmbito da Segurança e Defesa. Transformou as tradicionais missões de guerra em missões de paz. Estas novas missões desempenhadas pelas Forças armadas, as missões de paz, tornam-se indispensáveis, não só para contenção de catástrofes humanitárias, mas também onde falhou o Estado e produção de estabilidade. Porque sem Estado nenhuma sociedade pode ter segurança. E sem segurança não pode haver desenvolvimento sustentado. Trata-se, parece-me de realizar justamente o movimento contrário, de trazer os temas de segurança, defesa, informações e policiamento para a agenda regular dos debates políticos sobre políticas públicas. Certamente há restrições para isso, especialmente aquelas relacionadas ao segredo governamental, mas não há motivo para se pensar que tais temas sejam dotados de qualquer tipo de sacralidade que impeça a pesquisa teórica ou empírica nessa área importante de actuação do estado.

É justamente para reduzir a incerteza e aumentar a capacidade de preservar a segurança nacional que existem as forças armadas, polícias e serviços de informações. Tais organizações são parte do necessário esforço governamental para a solução de problemas de segurança, mas, na medida em que a própria busca de segurança é problemática, tais organizações de força e informações são também parte do problema. Por isso a segurança é um tema complexo, que teima em persistir a despeito da retórica liberal em torno da globalização.

### **2.3. Segurança Humana**

O conceito de segurança humana foi apresentado pela primeira vez em um relatório do PNUD de 1994, embora as bases para sua formulação estivessem há muito presentes no âmbito das Nações Unidas. A Carta da ONU, além de diversos documentos posteriores, menciona a soberania nacional como princípio norteador do sistema internacional, bem como a defesa universal dos direitos humanos a despeito das fronteiras. Em outras palavras, desde a sua origem as Nações Unidas reconhecem duas linhas de valores “absolutos” que o sistema internacional deve proteger: a soberania nacional e os direitos humanos individuais.

Actualmente, a defesa do conceito de segurança humana se baseia em particular na nova constelação internacional de actores políticos, posterior à Guerra Fria – em boa parte pelo facto de que hoje a insegurança física é causada mais por conflitos armados internos do que por guerras entre países. Tais conflitos podem ser guerras civis ou disputas mais indefinidas entre quadrilhas armadas ou grupos terroristas, às vezes com apoio directo ou indirecto de Estados pouco comprometidos com os direitos humanos.

O conceito de segurança humana é inovador em sua ênfase no cumprimento das leis de defesa dos direitos humanos individuais. Considera-se esta a principal tarefa da ordem internacional, mesmo contra a vontade dos Estados, mencionados como uma das principais fontes de insegurança individual.

Todavia, como veremos, apesar de estar centrada nos indivíduos, a segurança humana não pode ser dissociada dos quadros institucionais, em especial dos Estados sob os quais os direitos humanos são (ou não) implementados.

Garantir a segurança humana significa proteger as liberdades vitais. Significa proteger as pessoas expostas a ameaças ou situações críticas, desenvolvendo os seus pontos fortes e procurando realizar as suas aspirações. Significa também criar sistemas que proporcionem às pessoas os elementos básicos de sobrevivência, dignidade e meios de subsistência. A segurança humana liga diferentes tipos de liberdades: a liberdade de viver sem necessidades nem medo e a liberdade de agir em prol dos seus interesses pessoais. Para esse fim, a segurança humana propõe duas estratégias gerais:

---

a *protecção* e a *autonomização*. A protecção defende as pessoas dos perigos. Exige um esforço concertado para elaborar normas, processos e instituições que se ocupem sistematicamente das questões de insegurança. A autonomização permite que as pessoas realizem as suas potencialidades e participem plenamente na tomada de decisões. A protecção e a autonomização reforçam-se mutuamente e, na maioria das situações, ambas são necessárias.

A segurança humana complementa a segurança do Estado, promove o desenvolvimento humano e reforça os direitos humanos. Complementa a segurança do Estado concentrando-se nas pessoas e tomando em consideração as inseguranças que não foram consideradas uma ameaça para a segurança do Estado. Ao contemplar este outro tipo de riscos faz com que o desenvolvimento humano vá mais além do conceito de “crescimento em equidade”. O respeito pelos direitos humanos está no cerne da protecção da segurança humana.

Promover os princípios democráticos constitui um passo em direcção à consecução da segurança humana e do desenvolvimento. Permite que as pessoas participem na governação e que façam ouvir as suas vozes. Isto exige a criação de instituições sólidas, o estabelecimento do estado de direito e a autonomização das pessoas.

### **CAPÍTULO III**

#### **3. REFORMA DO SECTOR DE SEGURANÇA EM MOÇAMBIQUE**

##### **3.1. Reforma em Moçambique**

Quando se coloca a questão da reforma do sector público em Moçambique o que se observa é uma certa confusão entre fases de reforma e *processo* de reforma. As profundas alterações verificadas no sector público moçambicano desde a independência, constituíram, na essência, fases de reformas que, com maior ou menor profundidade, procuravam suprir a necessidade de ajustar o aparelho de Estado à evolução e às alterações introduzidas no modelo político-económico do país.

Assim, ao abordar a questão da reforma do sector público em Moçambique há que destacar no essencial, três fases de inflexão

---

particularmente relevantes para a própria edificação do Estado Moçambicano, nas quais o movimento de mudanças fez-se sentir de forma mais acentuada.

**A primeira (1975)**, decorrente da luta de libertação, foi a da constituição do novo Estado, optando-se, por razões por demais conhecidas, por um modelo centralizado e centralizador apoiado num partido.

**A segunda, (1986)**, início das reformas económicas, revisão profunda do modelo então vigente e mudança dos princípios básicos que o norteavam, resultando mais tarde a implantação do Programa de Reabilitação Económica (PRE) que gerou uma revisão profunda do próprio papel definido para o Estado. Num curto período o País passou de um modelo de economia centralizada com base na iniciativa do Estado para uma economia de mercado com base na iniciativa privada. Transitou-se de um modelo de Estado unitário centralizado e para um Estado unitário gradualmente descentralizado e no qual foram consolidadas as relações regulares entre o executivo e o parlamento.

**A terceira fase**, iniciada em 1990, com a introdução da nova constituição e consolidação do modelo político e económico assumido e após as primeiras eleições gerais em 1994, esta fase, prolonga-se até hoje e pode ser caracterizada como um período de ajustamento do sector público ao modelo político actualmente vigente visando a sua consolidação e aperfeiçoamento.

Este breve resumo histórico torna evidente que fases, ou momentos, de reforma do sector público têm tido lugar em Moçambique há mais de duas décadas. Durante os 26 anos de Independência, foram feitas profundas mudanças para se ajustar o sector público à evolução e às alterações no modelo socioeconómico do país. Apesar destes esforços, o sector público ainda tem operado, de modo geral, com níveis baixos de eficiência e efectividade, assim como uma reduzida qualidade de serviços prestados ao cidadão.

O que se constata, portanto, não é a ausência de experiências de reforma do sector público mas a ausência de estratégias sistematizadas que as tivessem conduzido de forma mais consistente e coerente, no quadro de um processo contínuo e controlado, e com um horizonte temporal mais alargado. Por outras palavras, esta situação explica-se porque os processos ainda não eram globais, ainda não eram sistematizados e ainda não eram integrados de forma a permitir à administração pública a antecipar-se e estar preparada a

---

responder cabalmente e a tempo às exigências impostas pelas directrizes políticas do Governo. Dentro desta óptica, a reforma deve ser entendida como um movimento permanente e contínuo de ajustamento da administração pública às alterações do ambiente às necessidades e anseios da sociedade e às políticas globais do governo e não como um evento unitário e delimitado no tempo.

### **3.2. Reforma do sector de segurança.**

Com a assinatura dos Acordos de Roma em 1992, o sector de segurança confrontou-se com a necessidade de uma reestruturação que teve início com a desmobilização de 92,881 soldados<sup>161</sup> das forças armadas, de acordo com o estabelecido no Protocolo IV do Acordo Geral de Paz (AGP), que definia as bases para a criação das novas Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM). O processo de criação das FADM implicou primeiro a desmobilização total das forças governamentais e das unidades guerrilheiras da Renamo, e em seguida, a incorporação de voluntários de ambos os lados, numa base de 50:50. O objectivo de se alcançar um total de 30,000 tropas, conforme estabelecido no AGP, nunca foi, contudo, realizado, visto poucos voluntários se terem apresentado. Ainda como parte da reestruturação foi posteriormente instituído um novo sistema de recrutamento, que tem, no entanto, revelado deficiências, contribuindo assim para que os jovens não encarem as forças armadas como uma opção de carreira atraente.

As Forças Armadas tem vindo a comportar um processo de reorganização demorado e com exiguidade de recursos, dado não constituir prioridade para o Governo nem para os doadores. Porém, problemas de outra natureza (técnica) se deparam neste processo, referentes à dificuldade de integrar elementos provenientes de uma força de guerrilha e de forças armadas profissionais. O impacto tem-se revelado no baixo nível de eficiência das FADM, apesar dos esforços levados a cabo em treinamento e formação, de forma a alcançar maior equilíbrio entre os seus constituintes. Por outro lado, do ponto de vista de uma perspectiva política, esta integração tem sido concebida como sendo bem sucedida, uma vez que o processo decorreu calmamente, contribuindo

para uma reconciliação efectiva, sucesso este provavelmente atribuível aos princípios de disciplina e hierarquia, apanágios do aparelho militar.

No que concerne à relação entre as Forças Armadas e o Estado democrático, esta pode ser considerada positiva, visto não existir um passado de tentativas militares com o intuito de assumir a governação do País. Esta ausência de golpes de Estado (característicos em vários países Africanos), pode dever-se ao facto de durante a luta pela independência e sob a governação do regime socialista, as forças armadas terem permanecido intrinsecamente ligadas, mas sempre subordinadas à política.

As FADM continuam ainda a depararem-se com desafios de vulto, relacionados com a imprescindível necessidade de levar a cabo o processo de “*Defense Review*” (revisão do Conceito de Defesa Nacional) e de Análise da Situação Estratégica. Uma minuciosa reorganização do sector afigura-se pertinente, por forma a permitir às FADM realizar as suas tarefas tradicionais de defesa do país, bem como responder a novas missões, tais como a assistência às populações em situações de calamidade e o envio de tropas para integrar operações de paz.

No que diz respeito aos Serviços Secretos, e ao abrigo do Protocolo IV do AGP, foram criados órgãos para o controlo destes (a Comissão Nacional de Informação – Cominfo) e da Polícia (a Comissão Nacional de Assuntos Policiais – Compol). Elementos nomeados pela Frelimo e pela Renamo compuseram estes órgãos, mas uma vez que ambas as instituições foram dissolvidas após as primeiras eleições democráticas (em conformidade com o AGP), a Renamo perdeu intendência sobre estes sectores, que presentemente se encontram bastante ligados à Frelimo. Assim, pode-se inferir que, se por um lado, parece altamente improvável que as Forças Armadas venham a ameaçar a democracia, por outro, a fidelidade do aparelho policial e dos serviços secretos a um Governo, que não da Frelimo, mantém-se por provar.

A transformação dos serviços secretos numa agência de informação do Estado tem vindo a ocorrer; contudo, existe pouca informação disponível que permita a elaboração de uma análise nesta fase. O grau de confiança e efectividade da agência constitui motivo de inquietação, uma vez que as suas tarefas aumentaram, com a responsabilidade adicional de apoiar a Polícia no desmantelamento das redes de crime e no desenvolvimento da capacidade

---

para investigar possíveis actividades relacionadas com o terrorismo que possam surgir no País e/ou na região.

Não obstante as acima referidas, outras preocupações estruturais devem ser consideradas para um desenvolvimento sadio destas instituições, no contexto de um ambiente democrático. Por exemplo, apesar dos esforços para a formação da Polícia em direitos humanos, as forças policiais são vistas ainda como uma das instituições mais corruptas do Estado, granjeando do nível de confiança populacional mais reduzido, comparativamente a outras instituições. Esta conjuntura afigura-se problemática do ponto de vista da legitimidade do Estado e da confiança social, bem como relativamente às operações e actividades da Polícia. A ausência de confiança, corroborada por constatações de pesquisas de opinião que atestam que 76.2% das pessoas não contactam a Polícia para solicitar ajuda na resolução dos problemas locais, pode prejudicar a nova iniciativa de policiamento comunitário, na qual se apela aos cidadãos para cooperar com a Polícia, com vista à detenção de criminosos.

Um outro desafio enfrentado pela Polícia é a criação de capacidade para pôr cobro às redes transnacionais de criminosos que operam em Moçambique. Estas redes dedicam-se ao tráfico e comercialização de drogas, lavagem de dinheiro, tráfico de órgãos humanos, contrabando, roubo de veículos, assaltos a bancos, organização de grupos de assassinos, e envolvem-se ainda no estabelecimento de redes criminosas dentro do aparelho do Estado e das empresas, obstrução da justiça e corrupção.<sup>168</sup> Face a este cenário, existe necessidade de se adoptarem políticas adequadas para lidar com o crime.

Embora a Lei sobre Defesa e Segurança (17/97) estabeleça as missões e responsabilidades dos três ramos de segurança, a lei específica sobre segurança pública, que deveria regular a actividade da Polícia, nunca foi concluída. Está em curso um trabalho com vista ao desenvolvimento de um plano estratégico para a área, mas a sua pertinência torna-se questionável do ponto de vista de sequência organizacional, se se considerar que, até ao momento, nenhuma política de segurança pública foi elaborada.

Em geral, refira-se que, no que diz respeito à reforma do sector de segurança, bastante há para ser feito. Para além da prestação de assistência técnico-militar, poucos esforços foram desenvolvidos pela comunidade internacional no sentido de encorajar o Governo a rever a forma e a estrutura

do sector, para além dos apelos genéricos de que as forças de segurança se devem submeter a um controlo democrático. A vulnerabilidade institucional e organizacional das principais instituições de supervisão do sector de segurança, tais como os Ministérios da Defesa, Finanças e Interior, as Comissões Parlamentares de Defesa e Ordem Pública, assim como outros grupos da Sociedade Civil, não têm recebido a devida atenção da comunidade internacional. Apesar do referido e não menos importante, deparamo-nos com um Governo apático, principalmente concentrado na resolução das tarefas que, primariamente, é incumbido, tais como, reconstrução, criação de um equilíbrio macroeconómico e melhoramento dos sectores de educação e saúde.

Certas concessões políticas 'imperativas' no que diz respeito às forças de segurança, foram feitas no período de transição imediato ao AGP, causando algumas dificuldades, que não foram até ao presente solucionadas. Estes começam a ressurgir de forma problemática e, por exemplo, soldados que não foram desmobilizados, tendo-lhes sido permitido continuar armados, como guardas pessoais do presidente da Renamo envolvido em vários actos violentos na Gorongosa, província de Sofala. O problema que se coloca na actualidade é que já não existe um quadro jurídico para desmobilizar e integrar estes homens na sociedade, tal como aconteceu com os seus colegas e deste modo, eles utilizam as suas armas para perpetrar acções duvidosas, embora as justifiquem como sendo uma questão de sobrevivência. Os seus actos são considerados criminais, e declarações inflamatórias feitas pelo Governador da província de Sofala tem denunciado esta situação, preparando o terreno para o crescimento de tensão política.

A reforma na área de defesa e segurança, é indispensável que poderá também apresentar uma oportunidade de melhoramento da democracia interna, aumentando, ao mesmo, a eficiência militar e a estabilidade institucional.

Em Moçambique, com a experiência existente fundamentada pelas conquistas da luta de libertação nacional, da defesa da independência, soberania e integridade do país, constituem permanentes fontes de inspiração da acção nesta área.

Neste contexto, e, tendo em conta o ambiente da segurança, a situação geopolítica e geoestratégia prevalecte e o potencial económico mobilizável, a

---

plataforma de acção do governo na esfera de defesa nacional vai ser orientada no sentido de dar prosseguimento aos seguintes objectivos:

- Desenvolvimento de acções inerentes a cooperação bilateral e multilateral na área de defesa, promovendo a estabilidade nacional, regional e internacional.
  
- Desenvolver esforços de identificação de parcerias estratégicas para a elevação da capacidade defensiva das Forças Armadas de Defesa de Moçambique;
- Reforço da capacidade de previsão de conflitos e desenvolvimento de variantes de postura da Defesa Nacional perante os potenciais conflitos;
- Prossecução das acções visando a consolidação do processo do estabelecimento das bases jurídico-legais que definem os princípios orientadores do funcionamento da instituição da defesa;
- Fortalecer as Forças Armadas de Defesa de Moçambique através da formação, em áreas específicas em matéria de ciências militares;
- Incremento da participação das Forças Armadas de Defesa de Moçambique em missões de interesse público, nomeadamente de âmbito humanitário, de protecção civil e de meio ambiente, particularmente as referentes ao salvamento de vidas humanas e bens da população em situação de desastres e calamidades naturais e outras;
- Implementação de programas de desminagem e destruição de material excedentário na posse das Forças Armadas de Defesa de Moçambique identificáveis ao longo do território nacional;

Prosseguir com a participação de contingentes militares das Forças Armadas de Defesa de Moçambique em Operações Apoio à Paz bem como nos diversos mecanismos colectivos de segurança regional.

### **3.3. Reforma no sector da justiça**

Desde a independência de Moçambique, existiram duas fases principais de reforma planeada: imediatamente após a independência, entre 1975–1978,

e após a promulgação da Constituição de 1990, no processo para o acordo de paz entre a FRELIMO e a anterior oposição armada, RENAMO.

De um modo geral, em ambos os momentos a reforma centrou-se fundamentalmente na alteração e modernização do sistema judiciário, da Procuradoria-Geral da República e dos serviços de registo e notariado. Outras questões fundamentais, tanto estruturais como operacionais, não foram tomadas em consideração. Entre as prioridades chave na administração da justiça que foram negligenciadas (e que serão discutidas com mais pormenor neste relatório) conta-se a reforma do sistema prisional dualístico, a subordinação dualística<sup>100</sup> da Polícia de Investigação Criminal (PIC), as fraquezas dos serviços do Ministério Público, a falta de incorporação de mecanismos de justiça informal e a falta de capacidade dos recursos profissionais.

#### a) Reforma legal

Nos últimos anos, a revisão de legislação e a reforma legal têm registado progressos consideráveis.

O Governo não só reconheceu a ineficiência da legislação processual que remonta ao período colonial e a inadequação da legislação substantiva às necessidades actuais, como tem feito esforços consideráveis para sanar tais faltas.

Em 2002, o Governo criou um órgão interministerial, a Comissão Interministerial de Reforma Legal (CIREL), responsável pela supervisão da implementação da política da reforma legal. A CIREL é composta pelo Primeiro-Ministro (Presidente), o Ministro da Justiça (Vice-Presidente), o Ministro do Interior, o Ministro da Educação e Cultura, o Ministro da Administração Estatal, o Ministro do Plano e Desenvolvimento e o Ministro das Finanças. De forma a implementar as políticas da CIREL, criou-se a Unidade Técnica de Reforma Legal (UTREL), com responsabilidade primária na elaboração e alteração da legislação. A UTREL opera principalmente através de contratação externa de grupos técnicos para trabalharem em legislação específica. Desde o início das suas actividades, a UTREL tem conseguido,

imprimir dinamismo ao processo de reforma legislativa. A legislação recentemente revista e aprovada inclui:

- A Lei da Família aprovada pela Assembleia da República em 2004
- Um novo Código do Registo Civil aprovado pela Assembleia da República em Dezembro de 2004
- Um novo Código de Processo Civil aprovado pelo Conselho de Ministros por decreto-lei em Dezembro de 2005. O Código de Processo Civil estava a precisar urgentemente de revisão, pois datava de 1962 (com alterações em 1967)
- Um novo Código Comercial aprovado por decreto-lei do Conselho de Ministros em Dezembro de 2005
- Um novo Código de Notariado aprovado por decreto-lei em Maio de 2006
- Uma nova Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais aprovada enquanto projecto pelo Conselho de Ministros em 2006 e que carece, ainda, de aprovação pela Assembleia da República.
- Também já está em curso o processo de revisão do Código de Processo Penal e do Código Penal.

A revisão destes dois códigos é crítica para o melhoramento do sistema de justiça criminal de Moçambique, actualmente envolto em longos atrasos de julgamentos. No discurso de abertura do ano judicial de 2005, o Presidente do Tribunal Supremo reconheceu a ineficácia da legislação substantiva, particularmente dos Códigos Civil e Penal, na resposta às necessidades modernas.

O Código Penal, por exemplo, estabelece sentenças desproporcionalmente severas para certos crimes e permite uma considerável discricionariedade aos juízes na aplicação de sentenças, levando, na prática, à aplicação das mais severas. O Procurador-Geral também se mostrou preocupado com a inadequação da actual lista de ofensas criminais previstas no Código Penal e outras peças legislativas, pois matérias como a violência doméstica e a violação sexual não estão definidas como crimes (embora possam ser indiciadas como outras ofensas). A primeira versão do anteprojecto da revisão do Código Penal foi apresentada publicamente pela UTREL a 13 de

Julho de 2006 para discussão e debate. O anteprojecto da revisão do Código Penal apresenta mudanças substanciais. A UTREL já submeteu ao Governo duas versões do anteprojecto de revisão do Código de Processo Penal, também com mudanças significativas tendentes a imprimir maior celeridade processual. No entanto, até Agosto de 2006, nenhuma das duas versões havia sido apresentada e discutida publicamente.

Antes da aprovação da Constituição em Novembro de 2004, tinha-se iniciado o trabalho de elaboração de um projecto de lei que estabelecia um regime abrangente para o sector da justiça, a ante-proposta da Lei de Bases do Sistema de Administração de Justiça. Inicialmente, esta proposta de lei surgiu da necessidade de responder às lacunas decorrentes da Constituição de 1990, incluindo a questão do pluralismo jurídico, a situação dos tribunais comunitários, a organização do sistema de recurso dentro dos tribunais judiciais e a posição institucional do Ministério Público. Uma versão desta lei circulou imediatamente após a aprovação da Constituição de 2004, num seminário organizado pela UTREL e pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), realizado em Junho de 2004 na Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane. Uma segunda fase de consulta decorreu entre Outubro e Novembro de 2004 nas cidades de Maputo, Matola (Maputo), Nampula (Nampula), Beira (Sofala) e Inhambane (Inhambane), envolvendo representantes de todas as províncias do país. Argumenta-se que a nova organização judiciária respondeu a muitas das questões que haviam sido levantadas, limitando a utilidade da ante-proposta da Lei de Bases do Sistema de Administração da Justiça na sua actual forma.

Subsequentemente, iniciaram-se revisões à lei, tendentes a desenvolver as possibilidades de reforma abertas pela Constituição de 2004, nomeadamente o reconhecimento constitucional do conceito de pluralismo jurídico e as disposições que permitem um novo nível de tribunais de recurso entre o nível dos tribunais provinciais e o do Tribunal Supremo. A última versão da lei disponível na página electrónica da UTREL (em Maio de 2006) apresenta alterações consideráveis ao estatuto dos tribunais comunitários, ligando-os ao sistema judiciário formal. Noutras áreas, a versão é mais conservadora, não fazendo, por exemplo, referência aos mecanismos tradicionais de resolução de conflitos. Em Maio de 2006, não era claro o estágio do projecto de lei nem se

estava, de facto, a ser seriamente considerado. A UTREL também está ocupada na elaboração de uma nova Lei dos Tribunais Comunitários e num estudo sobre a reforma do Instituto de Assistência e Patrocínio Jurídico (IPAJ).

Embora se registem atrasos em algumas peças-chave de legislação, como o Código Penal e o Código de Processo Penal, o Governo está, de um modo geral, claramente a avançar com a reforma legal. Apesar de o Governo incluir listas com legislação prioritária na sua estratégia para a reforma legal, ainda não realizou uma revisão ampla e participativa da legislação existente.

Uma análise sistemática do panorama legislativo iria permitir um plano abrangente da reforma legal a ser feita e iria trazer coerência aos esforços em curso. Outra questão de fundo ainda por resolver tem a ver com a fiscalização da implementação de legislação. Não existem mecanismos instalados para determinar o impacto da legislação que tem sido aprovada. A CIREL poderia reunir-se anualmente para analisar a legislação adoptada no ano anterior; sendo esta uma área para a qual a sociedade civil também poderia contribuir através de fiscalização.

### **3.4. Reforma no sector da saúde**

O desenvolvimento do sector da saúde no período pós-guerra foi orientado por documentos importantes relativos à política sanitária, como a Política do Sector da Saúde, o Programa de Recuperação do Sector da Saúde e o Programa do Governo. Durante este período, registou-se um aumento do volume de serviços prestados às populações.

Embora a missão actual do Ministério da Saúde seja "promover e preservar a saúde da população moçambicana, promover a prestação de serviços de boa qualidade, sustentáveis e acessíveis a todos os moçambicanos, com equidade e eficácia", foram determinadas novas direcções, em três documentos que contribuem para a definição da política do sector da saúde:

- Programa do Governo 2000-2004, que engloba os serviços básicos para a maioria da população, incluindo os grupos de alto risco.

- Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta 2001-2005, cujo objectivo principal inclui o alargamento e a melhoria dos cuidados primários de saúde, através de programas especiais para grupos-alvo.

- Plano Estratégico para o Sector da Saúde 2001-2005, o qual compreende três intervenções fundamentais: prestação de cuidados de saúde, reforço da capacidade dos indivíduos e das comunidades e advocacia para a saúde.

O Plano Estratégico para o Sector da Saúde (PESS) surge em resposta à aparente fragmentação e falta de coordenação no sector da saúde. Tem como objectivo clarificar as funções do Ministério da Saúde no Serviço Nacional de Saúde, promover a participação da comunidade, criar um pacote de serviços essenciais e melhorar a gestão financeira. Também lança as bases para o desenvolvimento do sector a curto e médio prazo.

#### a) Epidemias

As doenças que causam maior morbilidade e mortalidade no país, e problemas de saúde pública são o paludismo, HIV/SIDA, tuberculose, diarreias, infecções respiratórias e sarampo.

O paludismo é a maior causa de morbi-mortalidade no país, constituindo cerca de 40% das consultas externas, com uma taxa de letalidade de 3,9% e 6,2%, para crianças e adultos, respectivamente. Embora afecte todo o país de forma endémica, as comunidades rurais e mais pobres são as que mais sofrem os efeitos desta doença, devido à sua elevada transmissão, fraco acesso aos cuidados de saúde preventivos e curativos, e reduzido conhecimento em relação aos seus riscos e medidas de prevenção. A situação do paludismo é agravada pela falta de conhecimentos por parte das comunidades.

Moçambique está entre os 10 países do mundo, mais afectados pelo HIV/SIDA.

Estima-se em 13.6% a taxa de prevalência na população entre os 15 e os 49 anos de idade. Estão infectadas cerca de 1.500.000 pessoas. A estratégia do país em relação ao HIV/SIDA prevê a criação de uma rede integrada, incorporando centros de aconselhamento e testes voluntários, cuidados

domiciliários, prevenção e tratamento de infecções oportunistas, prevenção da transmissão vertical e tratamento com antiretrovirais.

A tuberculose é outra causa importante de morbidade e mortalidade em Moçambique, tendo constituído a primeira causa de internamento nos hospitais rurais, em todo o país, em 1997. A epidemia do HIV/SIDA tem vindo a contribuir para um aumento do número de casos. A incidência estimada para todas as formas de tuberculose era de 433 casos por 100.000, em 2002, contra 254, em 1997.

Entretanto, embora o Programa Nacional de Combate à Tuberculose esteja presente em todos os distritos do país, a vigilância epidemiológica, a prevenção da tuberculose em doentes seropositivos, e a detecção precoce da doença, precisam ser melhoradas.

A lepra afecta principalmente as províncias do norte e centro do país, estando associada a factores socio-económicos, como a pobreza. Em 2003, a taxa de prevalência a nível nacional, era de 4/10.000 habitantes, com 7.163 casos em tratamento. Actualmente, o país encontra-se a implementar uma estratégia para a eliminação da lepra.

Outras doenças que afectam principalmente as crianças dos 0 aos 5 anos são as doenças diarreicas, as infecções respiratórias e o sarampo. Em 2003, foram notificados surtos de sarampo em todas as províncias. Relativamente à poliomielite, a certificação de erradicação desta doença ainda não foi obtida.

Dados disponíveis de 2001, mostram uma prevalência de malnutrição crónica de 43,8%, e 5,5% de malnutrição aguda. A carência em micro nutriente é um problema grave, reportando-se uma prevalência de 68,8% de carência em vitamina A nas crianças, e de 10,9% nas mães. Em relação à anemia, reporta-se uma prevalência de 74,7% nas crianças, e de 48,2% nas mães.

Apesar do perfil epidemiológico pré-transitório referido, verifica-se um aumento inquietante, das doenças não-transmissíveis, sendo mais frequentes as doenças cardiovasculares, o cancro, a asma e a diabetes. Os traumatismos de origens diversas, com destaque para os acidentes de viação e a violência, têm vindo a aumentar consideravelmente. Algumas doenças como o tracoma, schistosomíase, filaríase, e tripanosomíase, têm sido negligenciadas, requerendo uma atenção mais determinada.

No contexto actual acima descrito, os principais desafios que se colocam ao estado moçambicano visam Melhorar a saúde através de intervenções intra e inter-sectoriais devidamente articuladas e relacionadas com a redução da pobreza, segurança alimentar, alfabetização de adultos, educação das meninas, igualdade de género, água e saneamento.

#### **4.1. Catástrofes Naturais**

Verifica-se nos últimos anos um crescente reconhecimento para necessidade de adopção de estratégias para mitigação de impacto da variabilidade e de mudanças climáticas. A mitigação deste fenómeno é de extrema importância no contexto de desenvolvimento económico, dado aos seus impactos negativos que esta pode criar.

Esta adopção não pode ser vista somente como uma reacção aos referidos impactos, mas também como mudança de consciência da sociedade, conducente a um melhor uso dos recursos naturais de forma a evitar efeitos negativos sobre si mesmo. Contudo verifica-se um contínuo aumento de conhecimento nesta matéria bem como alguns projectos correntes com vista a mitigação a curto prazo e investigação científica para um melhor entendimento do fenómeno. Estas iniciativas incluem investigadores, agências governamentais, instituições de prevenções meteorológica, agências internacionais de apoio alimentar, instituto nacional de Gestão de Calamidades e agencias não governamentais.

##### **a) Secas**

A seca é um fenómeno historicamente frequente cujo impacto na vida das populações tem sido maior do que o das cheias. Embora com um desenvolvimento lento, a seca possui um potencial para causar roturas económicas de longo termo contrariamente a uma calamidade de curta duração.

Embora a vulnerabilidade à seca seja alta nas regiões sudoeste (oeste da província de Gaza) e central (Oeste da província de Tete) de Moçambique as sementeiras ou plantações ribeirinhas têm contribuído bastante na redução da sua dependência às chuvas. Os sistemas de regadio de pequena e larga escala têm igualmente ajudado na redução do impacto das secas regulares.

A vulnerabilidade nestas regiões deve-se em parte as precipitações irregulares e imprevisíveis. A estação chuvosa frequentemente não inicia conforme as previsões resultando em períodos erráticos das sementeiras. Esta ao ocorrer concentra-se em períodos bastante curtos (precipitação potencial) causando a degradação física dos solos pelo fenómeno de escoamento superficial.

Em Moçambique as secas severas têm ocorrido em intervalos de 7 a 11 anos, sendo as secas de menor intensidade as que ocorrem mais regularmente. A seca de 1991-92 foi a pior na memória, tendo afectado na maior parte da região austral da África. De acordo com dados históricos, as secas ocorrem em África Austral num regime cíclico, mas ainda não possível prevê-las com precisão.

#### b) Ciclones

Moçambique é um país bastante exposto a este fenómeno, uma vez que a sua costa forma a uma fronteira ocidental de uma das mais activas bacias dos ciclones tropicais, o sudoeste do Oceano Índico. Todos anos, esta bacia sozinha produz cerca de 10% de todos os ciclones do mundo.

Os ciclones tropicais que se formam nesta zona atingem Moçambique em média uma vez por ano, enquanto que as depressões de menor intensidade ocorrem três a quatro vezes por ano. A parte do país atingida com mais frequência é a zona entre Pemba e Angoche e nas proximidades da cidade da Beira.

A estação ciclónica em Moçambique vai desde Novembro a Abril e os ciclones que atingem o país formam-se no leste de Madagáscar e no canal de Moçambique. Enquanto os primeiros tendem a causar ventos mais fortes, intensificando ao atingir as águas quentes do Canal de Moçambique, os últimos são normalmente acompanhados por chuvas mais intensas por vezes

causando cheias. De facto, os ciclones e as depressões tropicais contribuem bastante para a ocorrência das catastróficas cheias registadas no país.

Na sequência destas mudanças bem como a crescente densidade populacional, cresce cada vez mais o nível de vulnerabilidade aos ciclones e outros fenómenos naturais relacionados.

Os ciclones não podem ser prevenidos nem controlados, mas importantes medidas podem ser tomadas para minimizar o seu impacto fazendo com que o sistema de aviso prévio seja um dos instrumentos de mitigação mais importantes. Um aviso prévio permite a tomada de decisões a tempo e hora pelos diversos intervenientes, nomeadamente as populações que bem podem evacuar os seus interesses da área visada. Entretanto, os avanços tecnológicos deram luz a um sistema fiável de monitoria dos ciclones. Na África Austral já foram estabelecidos vários Centros Meteorológicos Regionais Especializados (CMREs) que monitoram a formação e desenvolvimento dos ciclones.

### c) Cheias

As cheias no país, são causadas não só pela precipitação que ocorre dentro do território nacional, mas também pelo escoamento das águas proveniente das descargas das barragens dos países vizinhos situados a montante. Considerando que o país tem 9 bacias hidrográficas internacionais e outras tantas pequenas bacias, pode-se afirmar que praticamente todo país é vulnerável a cheias. Nos últimos anos, o país tem sido afectado por graves cheias, conduzindo assim a um agravamento de débito dos rios internacionais e conseqüente alargamento das áreas ribeirinhas que muitas das vezes servem de alternativa de produção agrícola das populações rurais.

As cheias são os desastres naturais mais difíceis de avaliar os seus impactos indirectos. Mas elas não podem ser vistas somente como um factor destruidor. Para além de serem potencialmente destrutivas, também trazem consigo benefícios. Elas fazem parte do ciclo regenerativo, podendo acrescentar nutrientes ao solo, reabastecer os aquíferos subterrâneos, gerar abundância de peixe e incrementar rendimentos agrícolas.

Os impactos positivos e negativos das cheias podem mudar dependendo da sua magnitude, duração e destruição especial do evento. Os novos depósitos de solos causados pelas cheias numa determinada zona podem constituir um enorme potencial agrícola poucos meses depois.

As acções devastadoras numa determinada área, podem constituir benefícios ecológicos em zonas imediatamente adjacentes através de enriquecimento dos elementos nutrientes necessários para o crescimento das culturas.

Em Moçambique, as cheias são causadas por um conjunto de factores, incluindo precipitação localizada intensa, actividade dos ciclones tropicais, e a deficiente gestão das barragens quer no território nacional ou nos países do montante.

Ao longo dos anos, estas cheias, têm criado um enorme peso financeiro para Moçambique, agravado ainda por este se encontrar em recuperação económica e social. Estima-se que as cheias de 2000 custaram aproximadamente 20% do produto Interno Bruto (PIB) do país.

O esforço no sentido de maximizar os benefícios enquanto se minimiza o custo da sua ocorrência é um desafio crucial que requer a participação dos mais diversos sectores da sociedade particularmente o sector de pesquisa e investigação.

## **Medidas**

### **4.2. Medidas na área política Institucional**

Fortalecer, aprimorar e modernizar a administração pública, tornando-a progressivamente activa, eficaz e eficiente no quadro da boa Tendo em vista a transformação e a modernização da administração pública e da função pública, foi criada o Ministério da Função Pública com a missão de:

- Governação e dos objectivos estratégicos do governo Moçambicano;
- Promover e avaliar o desempenho profissional, do sentido de responsabilidade, dos princípios éticos e das boas práticas de liderança na função pública;

- Capacitar os recursos humanos do Estado Moçambicano de forma a assegurar uma crescente qualidade dos serviços prestados ao cidadão;
- Aplicar a legislação sobre os recursos humanos do Estado em geral e do Estatuto geral dos Funcionários do Estado em particular;
- Controlar a implementação das políticas relativas a previdência social dos funcionários do Estado;
- Emanar as orientações metodológicas no âmbito de organização do Aparelho do Estado e da gestão e desenvolvimento dos recursos humanos.

Para o cumprimento desta missão o Ministério da Função Pública organiza-se nas seguintes áreas de actividades:

da Autoridade da Função Pública, cuja composição é a seguinte: os comissários, os Secretários Permanentes dos Ministérios, e os Secretários Gerais das Instituições do Estado que trimestralmente analisa e delibera sobre assuntos ligados a transformação, a modernização da administração e da Função Pública.

### **3.3- Medidas na área Política diplomáticas**

Os êxitos em seu processo de reconciliação interna, a estabilidade política e bons resultados na área económica têm facultado a Moçambique uma maior projecção internacional, particularmente no contexto regional e no entorno.

A proximidade à África do Sul, inclusive nos temas da política externa regional, tem também dado mais lastro à diplomacia moçambicana. Sobre a criação da União Africana, a diplomacia moçambicana vê com optimismo a nova instituição. O antigo Chefe de Estado moçambicano, Joaquim Chissano, já assumiu a presidência da União Africana.

### **3.4- Segurança social “Medidas sócio económico”**

A elevação de efectividade e a eficiência da acção da Administração e provisão de serviços públicos é um elemento crítico para o sucesso dos esforços visando a erradicação da pobreza e fomento da prosperidade económica e social. Para este fim o governo prossegue com os esforços para a modernização da Administração pública.

A descentralização e a desconcentração da Administração Pública é um dos pilares de processo de modernização do Estado. A transferência de atribuições e competências específicas aos órgãos locais, legitimando-os e concedendo-os instrumentos para a execução de serviços constituem uma base importante para o processo de descentralização.

A transferência administrativa e financeira é um requisito para a elevação da confiança nas instituições públicas e contribui significativamente para o combate á corrupção. É por outro lado, a base fundamental para a legitimação de processo de governação e para o reforço do respeito ás instituições e órgãos do Estado. Neste sentido o governo define os seguintes objectivos:

- Consolidação do papel do Estado como garantia da unidade nacional;
- Desenvolvimento de um clima democrático e participação no exercício da governação em todos os níveis da Administração pública;
- Aumento da participação cívica e política dos cidadãos na formulação, implementação e avaliação de políticas sectoriais do governo;
- Prosseguimento de hierarquização gradual no país, como forma de expandir a Administração municipal e de incrementar o envolvimento dos cidadãos na gestão dos seus assuntos comunitários;
  - Defesa dos direitos e liberdades pessoais e cívicas do cidadão;
  - Garantia da liberdade de informação e expressão;
  - Manutenção da ordem pública, protegendo pessoas e bens e da defesa da integridade territorial, da soberania e da Constituição da República;
- Construção duma Administração Pública voltada para o cidadão
- Melhoria da qualidade de prestação de serviço; e
- Aperfeiçoamento das respostas administrativas `s sociedade.

Tendo em conta estes objectivos, o desenvolvimento institucional do Estado, a transformação das suas instituições em estruturas mais actantes e eficientes no âmbito das competências e responsabilidades do Estado constitui o desafio fundamental. De várias transformações políticas, e sócio -económicas em curso;

- A elevação do nível de articulação governamental;
- A redução da distância entre o aparelho administrativo do Estado e a sociedade, apoiado por mecanismos de participação do cidadão;
- O reforço da capacidade técnica de concepção, gestão, implementação e avaliação das políticas públicas;
- O aumento da transparência e da responsabilidade de gestão financeira e no uso de recursos públicos

Ainda no âmbito da segurança social - o Ministério da Mulher e Acção Social, no seu plano governamental tem desenvolvido várias actividades de apoio as populações vulneráveis de seguinte:

- Construção de centros de acolhimento às crianças órfãos;
- Apoio aos idosos construindo casas de menos custo para o seu alojamento;
- Apoio aos deficientes físicos e o seu enquadramento na sociedade;
- Promoção de trabalho pela comida;
- Pagamento de subsídio de velhice e aos deficientes;
- Criação de centros de educação e formação para crianças da rua;
- Promoção de centros de educação e alfabetização de adultos;
- Promoção de centros de trabalho produtivo (cooperativas).

Por exemplo: Cooperativas agrícolas, cooperativas de consumo, costura, negócios, criação de animais e aves, fabrico de blocos para construção etc.

### **4.3. Principais Sectores Intervenientes**

1-Ministério Para Coordenação e Acção Ambiental.

Este sector, tendo como principal tarefa, a coordenação intersectoriais com vista a uma correcta gestão e protecção e um uso racional de recursos naturais para o bem-estar da sociedade, tem levado a cabo também várias acções de mitigação a efeito de mudanças climáticas. O MICOA, definiu as seguintes medidas que possam contribuir activamente na diminuição da vulnerabilidade, a saber:

- Implementação da estratégia e plano de acção para conservação da biodiversidade em Moçambique;
- Estratégia e plano de acção para prevenção e combate as queimadas descontroladas;
- Estratégia e plano de acção para preservação e combate a erosão dos solos;
- Implementação do plano Nacional de capacitação, para implementação do Mecanismo de desenvolvimento limpo no quadro de protocolo de Quiót;
- Implementação de projecto de avaliação da necessidade de capacitação nacional para auto-avaliação de gestão global do ambiente;
- Estabelecimento de organizações jovens com vista a conservação ambiental em Moçambique.

## 2-Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)

Na sequência das lições aprendidas nos últimos desastres naturais, o INGC passou a ter um papel cada vez menos logístico e passando a ser mais coordenativo sob a tutela do Ministério de Negócios Estrangeiros.

Este Órgão, tem directa ou indirectamente um papel activo na mitigação de desastres naturais com base nas competências e acção seguinte:

- Divulgação a publicação de informação no campo em situações de desastres;
- Organizar e coordenar a nível nacional a obtenção, análise e disseminação de informação meteorológica, suas tendências e consequentes impactos sobre a população;

- Informar as instituições de tutela a qualquer acto com vista a prevenção, salvamento e reabilitação de infra-estruturas;
- Providenciar informação regular dos seus gestores aos respectivos doadores;
- Promover assistência mútua e troca de informação entre organizações internacional similar.

### 3-Secretariado Técnico de Segurança Alimentar e Nutrição, (SETSAN).

SETSAN é um grupo de trabalho constituído por técnicos de vários sectores interministeriais incluindo organizações não governamentais, com vista ao melhoramento e estabelecimento da segurança alimentar e nutricional da população Moçambicana.

O governo de Moçambique tem procurado assegurar este princípio através da implementação de estratégia de desenvolvimento social e económico e redução da pobreza absoluta baseado nos seguintes aspectos:

- Desenvolvimento do capital humano;
- Reabilitação de infra-estruturas chaves
- Reestruturação da produção agrícola;
- Criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento de iniciativa privada.

Neste contexto, várias políticas, programas e medidas têm sido implementadas contribuindo para a minimização das causas que conduzam a insegurança alimentar e nutricional entre as quais: a política agrícola, a lei de terras, revisão da lei de transportes e comunicações, libertação de comércio, acesso aos cuidados básicos de saúde e água potável.

A implementação destes programas não só constituem acções de mitigação como é o caso da política agrícola e o acesso ao mercado para melhoramento da segurança alimentar, mais também têm um grande contributo em momento de recuperação pós desastres como é o caso do papel dos transportes e comunicações.

#### 4-Cruz Vermelha de Moçambique (CVM).

Moçambique é um país propenso a desastres. Anualmente, desastres de pequena ou grande dimensão ocorrem, colocando vidas humanas em perigo, provocando sofrimento e insegurança. Tendo a CVM definido como sua missão melhorar a vida das populações mais vulneráveis, prevenindo e aliviando o sofrimento humano, é sua obrigação ter um papel mais activo na prevenção e resposta aos efeitos das calamidades que assolam o país, particularmente junto das comunidade mais carentes.

Infelizmente, no início do século XXI, a maior ameaça ao bem-estar económico e social da população moçambicana é o HIV/SIDA. A CVM não está de mãos cruzadas relativamente a esta catástrofe concentra os seus esforços no combate a esta doença.

A CVM, dentro do seu papel de auxiliar dos poderes públicos, e cumprindo a sua Missão Humanitária de aliviar e prevenir o sofrimento humano, considera que a área de preparação e reposta a desastres e combate ao HIV/SIDA deve ser a sua primeira prioridade.

Como resultado das suas intervenções em desastres, a CVM ganhou boa imagem e reconhecimento público, o que lhe dá maiores responsabilidades e expectativa.

A CVM tem assistido grande parte da população vulnerável em colaboração e auxílio de instituições governamentais como o Ministério de Agricultura, Saúde, ICNGC. As suas acções não só implementam-se através de intervenções imediatas, mas também na antecipação de desastres através de planificação direccionada apoiar os mais diversos sectores da sociedade.

## **CAPÍTULO IV**

### **Apoio Internacional para o Desenvolvimento.**

PMA - Programa Mundial de Alimentação.

O programa Mundial de Alimentação trabalha em parceria com algumas instituições nacionais e internacionais, particularmente nas Províncias mais afectadas pela seca e cheias (caracterizadas por zonas mais vulneráveis a desastres naturais), direccionando as suas actividades para:

- Distribuição alimentar, incluindo o programa de (comida pelo trabalho), direccionada a grupos vulneráveis;
- Fornecimento de alimentação suplementar para crianças com menos de 5 anos de idade e mulheres grávidas;
- Distribuição alimentar as escolas e áreas periféricas e distribuição “porta a porta” para melhoramento nutricional de crianças;
- Implementação de programas de emergência integrando o HIV/SIDA, essas actividades tem em vista a assistência a famílias afectadas com HIV/SIDA e possíveis grupos vulneráveis através de programa de “comida pelo trabalho” e distribuição alimentar regular. O PMA também desenvolve actividades de monitoramento do Estado de vulnerabilidade e insegurança alimentar em colaboração com o grupo de análise de vulnerabilidade (GAV) e a FAO para avaliação de necessidades alimentares.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas Para Crianças.

Os programas da UNICEF em Moçambique têm em vista o melhoramento de acções previstas e de cuidados básicos de saúde às crianças e adolescentes, e por outro lado a capacitação e aprovisionamento de cuidados contra infecções de HIV.

O desenvolvimento dos seus programas é assegurado pela utilização de três estratégias fundamentais:

- Providenciar treinamento e capacitação das direcções Distritais e Provinciais matéria de planificação, gestão e melhoramento de qualidade de serviços de saúde;
- Assegurar e disseminar de uma abordagem mais abrangente sobre os cuidados a ter com as crianças e jovens, prevenção da transmissão do HIV da mãe para a criança e melhoramento de serviços de saúde aos seus parentes;
- Criar de uma estrutura permita maior participação da comunidade na distribuição e assistência aos cuidados básicos de saúde, e, implementação de estratégias para melhoramento do conhecimento sobre a prevenção de doenças.

PNUD – Programa Para Nações Unidas para Desenvolvimento.

Desde os meados dos anos oitenta, PNUD tem tido um papel cada vez mais interventivo para capacitação e resposta a situações de emergência.

Com base nos seus objectivos orientados a operacionalização de emergência alguma das actividades levadas a cabo em Moçambique são:

- Preparação de um plano nacional de desastres e estabelecimento de uma rede de apoio através de ONGs, governos locais para o fornecimento de iniciativas comunitárias na redução de desastres;
- O estabelecimento de um fundo para suporte local e comunitário para mitigação de desastres naturais
- Melhoria de sistema de informação, participação pública na redução dos impactos de desastres e redução de vulnerabilidade;
- Melhoria de informação geográfica populacional em áreas de risco.

Os grandes programas de capacitação envolvem cinco grandes componentes:

Desenvolvimento de planos nacionais para redução de riscos potenciais, através de estabelecimento de um suporte financeiro para uma maior mobilização comunitária, montagem de sistema de alerta e desenvolvimento de uma maior consciencialização comunitária na mitigação dos desastres;

- Fortalecimento institucional através de treinamento de técnicos de estruturas administrativas, como o INGC;
- Operacionalização de mecanismos de gestão de desastres através de coordenação de um conselho técnico de gestão de desastres baseado num plano de contingência quer a nível provincial e até mesmo distrito. Criação de um sistema de aviso prévio gerido por autoridades locais através dos delegados do INGC;
- Promoção de campanhas de consciencialização pública através de programas de arejamento e criação de centros de informação;
- Estabelecimento de coordenação regional através da SADC para implementação de programas regionais.

## CONCLUSÕES

Não obstante os progressos acima citados, em termos gerais o sector público em Moçambique pode ser caracterizado por:

- Prestação de serviços de forma centralizada.
- Falta de habilidades e de incentivos para os funcionários públicos servirem de forma eficaz o público em geral.
- Prestação de contas de forma inadequada em relação ao uso de recursos escassos.
- Fraca coordenação de políticas, monitoria e avaliação.
- Significativo impacto do HIV/SIDA sobre a capacidade do sector público.

A atitude geral do sector público requer uma mudança significativa por forma a ser centrada no cliente e orientada para um maior grau de eficácia. A descentralização e a desconcentração constituem objectivos importantes da política do Governo de Moçambique (GdM), para cujo alcance constitui pré-condição uma maior capacidade das instituições do sector público a nível central, provincial e distrital.

O Governo de Moçambique reconheceu a necessidade de Reforma do Sector Público como factor crítico para o sucesso na implementação das suas políticas fundamentais, razão pela qual adoptou um programa de mudanças legislativas e políticas de dez anos com vista a apoiar a transformação dos serviços do sector público. Para superintender o programa assim decidido, foi criado, pelo Decreto Presidencial N.º 5/2000, o Comité Interministerial para a Reforma do Sector Público (CIRESP).

Assim perspectivada, a reforma do sector de segurança é fundamental para concretizar e estabilizar o progresso e criar condições para um desenvolvimento equilibrado em Moçambique.